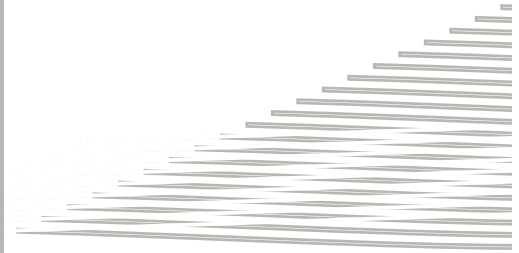


CONCURSO Prémio de Arquitetura do Douro 2013/2014



REGULAMENTO

PREÂMBULO

No âmbito de Programa de Ação da Estrutura de Missão do DOURO, é seu entendimento promover a atribuição de um Prémio de Arquitectura do Douro com uma periodicidade de dois anos. Esta iniciativa tem por tutela a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e parceria com a Direção Regional da Cultura do Norte (DRC-N), a Liga dos Amigos do Douro Património Mundial, o Turismo do Porto e Norte de Portugal e a Ordem dos Arquitetos - Seção Regional do Norte (OA-SRN).

O atribuir deste prémio tem por objetivo divulgar e promover as boas práticas do exercício da arquitetura, bem como estimular a qualidade arquitetónica na construção, conservação e reabilitação de edifícios que tenha lugar no território de atuação da Estrutura de Missão do DOURO.

ARTICULADO

1 - Podem candidatar-se ao Prémio de Arquitectura do Douro os edifícios ou conjuntos arquitectónicos ou ainda intervenções em espaços públicos construídos de raiz ou objeto de grande reabilitação que cumpram as seguintes condições:

- a) Estarem implantados no território de atuação da Estrutura de Missão do DOURO e devidamente licenciados pelas entidades competentes;
- b) A obra ter sido licenciada e executada em data posterior a 14 de dezembro de 2001 (data de classificação pela UNESCO do Alto Douro Vinhateiro);
- c) A obra estar concluída à data de abertura formal do período de apresentação da candidatura ao concurso;
- d) O projeto ser da autoria de arquiteto(a) devidamente inscrito como membro electivo na Ordem dos Arquitetos.

2 - As candidaturas poderão ser apresentadas pelo arquitecto responsável pela autoria do projeto e/ou pelo proprietário da obra, sendo obrigatório para a formalização da candidatura ser documentada a anuência das duas partes.

3 - O processo de candidatura deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- a) Ficha técnica do projeto com a completa identificação do(s) autor(es) e do proprietário da obra, salvaguardando possíveis coautorias e colaborações;
- b) Declaração de inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos do(s) autor(es) do projeto;
- c) Título de licenciamento da obra;
- d) Memória descritiva e justificativa da obra executada em formato A4;
- e) Peças desenhadas mais representativas do projeto que incluam uma planta geral e plantas dos diversos níveis, alçados das fachadas e dois cortes;
- f) Fotografias que permitam visualizar a obra construída, bem como a sua integração na envolvente próxima, incluindo ainda, nas situações de reabilitação, fotografias do(s) edifício(s) do conjunto arquitetónico anteriores à intervenção efetuada.

Organização:



Colaboração:



TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL



4 - Os elementos referidos no ponto 3 deverão ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizado (por dobragem) em formato A4 e outro exemplar (desenhos e fotografias) apresentado sobre painéis, no número mínimo de 1 e máximo de 3, no formato A1, organizados na vertical, em material autoportante rígido (tipo “K LINE”) e leve, com uma espessura máxima de 5mm, por forma a permitir a exposição do trabalho.

5 - As candidaturas serão entregues na Estrutura de Missão do Douro, sita na Casa do Magistrado ao Largo General Humberto Delgado - 5050-003 RÉGUA, até às 17 horas do dia **20 de janeiro de 2014**, por porte próprio ou por correio, devidamente embaladas, com a menção exterior “PRÉMIO DE ARQUITETURA NO DOURO”. Além disso:

a) Se a Carta de remessa não for subscrita simultaneamente pelo autor do projeto e pelo proprietário, deverá constar prova de que a outra parte tomou conhecimento da candidatura;

b) Os envios de candidaturas por via do correio devem ser feitos com aviso de receção;

c) Das entregas efetuadas por mão própria será passado recibo que comprove a receção da candidatura e no qual será registada a data e hora da receção.

6 - O Júri do Prémio de Arquitetura do Douro será constituído por seis membros designados pelas entidades que se passam a indicar:

- Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO, que presidirá,
- Um representante da Direção Regional da Cultura do Norte,
- Um representante da Liga dos Amigos do Douro Património Mundial,
- Um representante do Turismo do Porto e Norte de Portugal,
- Um representante da Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Norte,
- O projectista premiado na III.ª Edição, em 2011, Arq.to Siza Vieira.

7 - Os membros do Júri não auferem nenhuma remuneração específica por nele participarem.

8 - O Júri poderá agregar especialistas para a análise técnica das candidaturas, mas sem direito de voto.

9 - O Júri reserva-se no direito de não atribuição do Prémio se na sua avaliação considerar que nenhuma das obras apresentadas a concurso reúne requisitos de qualidade que determinam a excelência que justifique a do Prémio.

10 - As decisões do Júri serão tomadas por unanimidade e delas não haverá recurso.

11 - Não poderão ser objeto de candidatura ao Prémio de Arquitetura do Douro obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, elementos que façam parte do Júri ou que com eles tenham relações profissionais ou de parentesco direto.

12 - O Prémio de Arquitetura do Douro será constituído por uma peça de arte adquirida para o efeito, a ser entregue ao(s) autor(es) do projecto da obra distinguida em cerimónia pública, no próximo dia **18 de abril de 2014**.

13 - Na fachada da obra premiada será colocada uma placa em material imperecível, com a menção do Prémio e do(s) arquiteto(s) autor(es) do projeto.

14 - O Júri poderá atribuir até duas menções honrosas, com atribuição de diploma.



15 - A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do Douro reserva-se ao direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo das partes técnicas das candidaturas - sempre com a indicação expressa da respetiva autoria - como forma de promoção das boas práticas de arquitetura no território de atuação da Estrutura de Missão do Douro:

a) É da inteira responsabilidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do Douro, a definição dos critérios de organização da exposição, do catálogo e das sessões de divulgação do Prémio que venham a ser promovidas;

b) As entidades organizadoras comprometem-se ainda a comunicar os resultados do concurso e a realizar a entrega do Prémio (no caso de atribuição), a **18 de abril de 2014**.

16 - Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística os seus autores, os trabalhos apresentados passarão a ser propriedade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO.

17 - Salvo indicação explícita em contrário, todos os contatos relativos a este Prémio devem ser feitos para a Estrutura de Missão do DOURO, Casa do Magistrado ao Largo General Humberto Delgado - 5050-003 Régua, ao cuidado do Arq.to Filinto Girão, (e-mail: filinto.girao@ccdr-n.pt), sempre com a menção a “PRÉMIO DE ARQUITETURA DO DOURO”.

CONTATOS DO CONCURSO:

Estrutura de Missão do DOURO
Arq.to Filinto Girão | filinto.girao@ccdr-n.pt
Casa do Magistrado ao Largo General Humberto Delgado
5050-003 Peso da Régua
Tel.: 254 310 130 | Fax: 254 323 164
www.ccdr-n.pt/premioarquiteturadouro